



DECRETO Nº 137 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

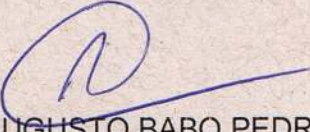
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de **Recursos – 0022 – Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade Federal**, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$266.666,64 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2013.


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL

Andreia Barbosa da Silva
Sec. de Fazenda
Portaria 1556/2013



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ | | | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|
| SUPLEMENTAR | DESCRIÇÃO DO ELEMENTO | SUPLEMENTAR | ANULAR |
| | 30.04.10.302.0020.2.969 | SAMU 192 – Serviços de Atendimento Móvel às Urgências | |
| 3.3.71.70.00.00.00.00.0022 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ 80.000,00 | 155 |
| 30.04.10.302.0020.2.977 | Média e Alta Complexidade – MAC – Ambulatorial e Hospitalar | | |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0022 | Outros Serviços de Pessoa Jurídica | R\$ 120.000,00 | 173 |
| TOTAL | | R\$ 200.000,00 | |

ANEXO II

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação (art. 43, par. 1º, inc. II e par. 3º)

FONTE – 0022 – Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade Federal

| Mês | Receita Estimada | Receita Realizada | Diferença |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Jan | 40.000,00 | 0,00 | -40.000,00 |
| Fev | 40.000,00 | 0,00 | -40.000,00 |
| Mar | 40.000,00 | 80.000,00 | 40.000,00 |
| Abr | 40.000,00 | 280.000,00 | 240.000,00 |
| Mai | 40.000,00 | 80.000,00 | 40.000,00 |
| Jun | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| Jul | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| Ago | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| Set | 40.000,00 | 0,00 | -40.000,00 |
| | a | b | c |
| Total | 360.000,00 | 560.000,00 | 200.000,00 |

| Orçado para 2013 | Arrecadado até SET | Média de Arrecadação/ Mês | Arrecadação Prevista | Excesso Provável |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| d | e | f = (e / 9) | g = (f x 12) | h = (g - d) |
| 480.000,00 | 560.000,00 | 62.222,22 | 746.666,64 | 266.666,64 |
| Dedução do Excesso Utilizado | | | | 40.000,00 |
| Saldo do Excesso | | | | 226.666,64 |
| Resumo | | | | |
| Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c) | | | | 200.000,00 |
| Diferença positiva a realizar de Out a Dez, considerando-se a tendência (h - c) | | | | 66.666,64 |



ANEXO III

**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação
Fonte – 0022 – Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade Federal**

| | |
|---------------------------------------------|-------------------|
| <i>Excesso Provável</i> | 266.666,64 |
| <i>Crédito Adicional – Decreto 104/13</i> | <i>40.000,00</i> |
| <i>Crédito Adicional – Presente Decreto</i> | <i>200.000,00</i> |
| <i>Saldo Remanescente</i> | 26.666,64 |